



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA N.º 252, DE 4 DE MARÇO DE 2024.**

Designa servidor para se deslocar até o município de Cutias/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o Processo eletrônico n.º 2024.03.04.20114-14/DPE-AP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **Aclemildo Barbosa dos Santos**, para se deslocar até o município de Cutias/AP, no dia 2 de março de 2024, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 2 de março de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 4 de março de 2024.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA N.º 253, DE 4 DE MARÇO DE 2024.**

Publiciza deslocamento de defensor público até o Arquipélago do Bailique/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico n.º 2024.02.28.20015-11/DPE/AP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Publicizar o deslocamento do defensor público **SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA**, até o Arquipélago do Bailique/AP, no período de 3 a 9 de março de 2024, para participação em Jornada Itinerante no referido Arquipélago.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 3 de março de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 4 de março de 2024.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA N.º 254, DE 5 DE MARÇO DE 2024.**

Designa servidor para se deslocar até o município de Oiapoque/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o Processo eletrônico n.º 2024.03.04.20139-14/DPE-AP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **Marcos Vinícius Moraes de Araújo**, Chefe de Departamento/Departamento de Engenharia, para se deslocar até o município de Oiapoque/AP, no período de 11 a 14 de março de 2024, para acompanhar a empresa de manutenção nos serviços que serão realizados na sede da Defensoria Pública no referido município.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 5 de março de 2024.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA N.º 255, DE 5 DE MARÇO DE 2024.**

Designar servidores como fiscais de contrato firmado por nota de empenho n.º 2023NE00708 e 2023NE00709 com a empresa CARDOSO & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP , do Processo n.º 3.00000.033/2023-DPE-AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores **Marcos Vinicius Moraes de Araújo** - Chefe de Departamento de Engenharia/DPE-AP e **Demétrio Brazão Monteiro** - Coordenador de Serviços Gerais/DPE-AP, para atuarem como fiscais do contrato firmados por nota de empenho n.º 2023NE000708 e 2023NE00709 do Processo n.º 3.00000.033/2023–DPE-AP, da empresa CARDOSO & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 21.842.152/0001-01, que trata dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar, para atender as necessidades da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ-DPE/AP, com vigência de 15/09/2023 à 14/09/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 5 de março de 2024.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA N.º 256, DE 5 DE MARÇO DE 2024.**

Torna sem efeito a Portaria n.º 199/2024 –  
Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo n.º 3.00000.223/2023-DPE/AP;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Tornar sem efeito a Portaria n.º 199/2024 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição n.º 32 de 22 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de fevereiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, em 5 de março de 2024.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA N.º 257, DE 5 MARÇO DE 2024.**

Altera a Portaria n.º 524/2023/DPE-AP, no que diz respeito a autorização de regime de teletrabalho, por tempo determinado, para defensoras públicas, defensores públicos, servidoras, servidores.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** a Política de Valorização da Maternidade, Paternidade e da Primeira Infância, com a concessão de condições especiais de trabalho, por tempo determinado para defensoras públicas, defensores públicos, servidoras e servidores público;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 102/2024 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XIX do art. 13 da Lei Complementar Estadual n.º 121/19, que permite ao Defensor Público-Geral a delegação de atribuições;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar o artigo 3º da Portaria n.º 524, de 19 de maio de 2023, passando a vigorar com a nova redação:

“**Art. 3º. DELEGAR** ao Subdefensor Público-Geral - e, em seus afastamentos legais e impedimentos, ao seu respectivo substituto – a competência para praticar atos de gestão pessoal, especificamente, a autorização de regime de teletrabalho às defensoras públicas, defensores públicos, às servidoras públicas e servidores públicos, nas hipóteses previstas no artigo 4º e 5º da Resolução n.º 102/2024 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá.”

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, 5 de março de 2024.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá





**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA N.º 258, DE 5 DE MARÇO DE 2024.**

Tornar sem efeito a Portaria n.º 200/2024 –  
Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo n.º 3.00000.223/2023-DPE/AP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar sem efeito a Portaria n.º 200/2024 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ de 22 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição n.º 32 de 22 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de fevereiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, em 5 de março de 2024.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA N.º 259, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

Designa servidores como fiscais do contrato n.º 007/2024 com a empresa EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, do Processo Administrativo n.º 3.00000.223/2023-DPE-AP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores, **Lucas Luis da Silva Barbalho**, Assessor Técnico Nível I – Coordenadoria de Gestão de Pessoas/DPE-AP e **Arthur Silva Brito**, Assessor Técnico Nível II - Coordenadoria de Gestão de Pessoas/DPE-AP, para atuarem como fiscais do contrato n.º 007/2024 do Processo Administrativo n.º 3.00000.223/2023 – DPE-AP, da empresa EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 24.327.852/0001-56, que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de perícias para homologações, validação de atestados médicos e serviços de perícia médica, inclusive com junta médica, quando necessária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, com vigência de 20 de fevereiro de 2024 a 19 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de fevereiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 5 de março de 2024.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá





**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA N.º 260, DE 5 DE MARÇO DE 2024.**

Designa servidores como fiscais do contrato n.º 006/2024 com a empresa MASEG CONSULTORIA & TREINAMENTO EM MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO E ENERGIA FOTOVOLTAICA LTDA.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores, **Lucas Luis da Silva Barbalho**, Assessor Técnico Nível I – Coordenadoria de Gestão de Pessoas/DPE-AP e **Arthur Silva Brito**, Assessor Técnico Nível II - Coordenadoria de Gestão de Pessoas/DPE-AP, para atuarem como fiscais do contrato n.º 006/2024 do Processo Administrativo n.º 3.00000.223/2023 –DPE-AP, da empresa MASEG CONSULTORIA & TREINAMENTO EM MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO E ENERGIA FOTOVOLTAICA LTDA, CNPJ: 03.468.876/0001-55, que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de perícias para homologações, validação de atestados médicos e serviços de perícia médica, inclusive com junta médica, quando necessária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, com vigência de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, em 5 de março de 2024.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA N.º 71, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Designação extraordinária.

A SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria n.º 645, de 02 de maio de 2022,

**CONSIDERANDO** o Processo n.º 2024.03.04.20148-12-DPEAP,

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 80/2022/CSDPEAP, alterada pela Resolução n.º 85, de 23 de março de 2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 768/2023/CGDPEAP, que publicizou 25 (vinte e cinco) dias de férias da Defensora Pública **JULIANA MENDEZ MONTEIRO**, no período de 04 a 28 de março de 2024,

**CONSIDERANDO** os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

**CONSIDERANDO** o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a **2ª DEFENSORIA CRIMINAL DE MACAPÁ**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da Defensora Pública **JULIANA MENDEZ MONTEIRO**, na 1ª Defensoria Criminal de Macapá, **no período de 4 a 6 de março de 2024.**

**Art. 2º.** Designar a **8ª DEFENSORIA CRIMINAL DE MACAPÁ**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da Defensora Pública **JULIANA MENDEZ MONTEIRO**, na 1ª Defensoria Criminal de Macapá, **nos dias 7 e 8 de março de 2024.**

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 4 de março de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 5 de março de 2024.

**ELENA DE ALMEIDA ROCHA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA N.º 72, DE 5 DE MARÇO DE 2024.**

Designação extraordinária.

A **SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria n.º 645, de 02 de maio de 2022,

**CONSIDERANDO** o Processo n.º 2024.03.04.20170-12-DPEAP,

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 253, de 4 de março de 2024 da Defensoria Pública-Geral, que publicizou o deslocamento do defensor público Sidney João Silva Gavazza, para a participação da m Jornada Itinerante, o Arquipélago do Bailique/AP, no período de 3 a 9 de março de 2024,

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 80/2022/CSDPEAP, alterada pela Resolução n.º 85, de 23 de março de 2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

**CONSIDERANDO** o artigo 2º da Instrução Normativa n.º 01, de 29 de agosto de 2023-DPE/AP,

**CONSIDERANDO** os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

**CONSIDERANDO** o artigo 93 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

**CONSIDERANDO** o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a **1ª DEFENSORIA FAMÍLIA DE MACAPÁ**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições do defensor público **SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA**, na 9ª Defensoria de Família de Macapá e Coordenação do Núcleo de Família de Macapá, **no período de 3 a 9 de março de 2024.**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar do dia 3 de março de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 5 de março de 2024.

**ELENA DE ALMEIDA ROCHA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA N.º 73, DE 5 DE MARÇO DE 2024.**

Designação extraordinária de  
defensora pública substituta.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria n.º 645, de 02 de maio de 2022,

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 813, de 7 de agosto de 2023, que nomeou **LAURA LELIS PASCOAL** para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensora Pública Substituta, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

**CONSIDERANDO** os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

**CONSIDERANDO** o artigo 79, da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a defensora pública substituta **LAURA LELIS PASCOAL**, para a realização da audiência referente ao **Processo nº 6000896-40.2024.8.03.0001**, em trâmite na 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá, na defesa da assistida **ROSIANE MENESES DA SILVA**, no dia **05 de março de 2024**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 5 de março de 2024.

**ELENA DE ALMEIDA ROCHA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA N.º 74, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

Concessões de licenças médicas  
aos Defensores Públicos da  
Defensoria Pública do Estado do  
Amapá.

A SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria n.º 224, de 29 de fevereiro de 2024,

**CONSIDERANDO** o artigo 105, I da Lei Complementar n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder licença médica aos defensores públicos da Defensoria Pública do Estado do Amapá, conforme quadro demonstrativo:

CONCESSÃO DE LICENÇAS MÉDICAS		
DEFENSOR PÚBLICO	N.º DO PROCESSO	PERÍODO DA LICENÇA
ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH	2023.08.27.15365-3	26/08/23 a 28/08/23
	2023.12.12.18497-3	12/12/23 a 15/12/23
	2024.01.16.18978-3	16, 17 e 18/01/24
ANDRÉ FELIPE	2024.01.16.19000-12	4/02/24 a 10/02/24
ANA CÂNDIDA OLIVEIRA FROTA	2024.01.25.19228-3	8/02/24 e 9/02/24
ELANE FERREIRA DANTAS	2023.08.08.29.15429-33	28/08/23 a 06/09/23
EZEQUIAS DE ALMEIDA CAMPOS	2024.01.09.18701-12	9/01/24
ELENA DE ALMEIDA ROCHA	2023.08.31.15496-3	5/09/23 a 19/09/23
GABRIEL CORREIA DE FARIAS	2024.01.30.19288-3	30/01/24 e 31/01/24
ISABELLE MESQUITA DE ARAÚJO	2023.08.25.15336-3	25/08/23 a 03/09/23
	2023.09.01.15570-12	01/09/23 a 15/09/23
	2023.09.17.16167-3	17/09/23 a 23/09/23





JÚLIA LAFAYETTE PEREIRA	2024.01.08.18696-3	7/01/24 a 13/01/24
JULIANA MENDEZ MONTEIRO	2023.08.27.15363-3	26, 27 e 28/08/23
	2023.09.06.15795-3	5/09/23 e 06/09/23
MARIANA FERNANDES CARDOSO	2023.08.27.15362-12	28/08/23 a 01/09/23
MARIANA SANTOS LEAL ALBUQUERQUE	2023.08.29.15429-33	28/08/23 a 06/09/23
MÁRCIO FONSECA PEIXOTO	2023.09.14.16127-12	14, 15 e 16/09/23
	2023.09.18.16169-3	17/09/23 a 20/09/23
	2023.09.21.16344-3	21/09/23 a 25/09/23
	2023.10.03.16630-12	3/10/23 e 4/10/23

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 25 de agosto de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 5 de março de 2024.

**ELENA DE ALMEIDA ROCHA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



**CORREGEDORIA-GERAL**  
**EDITAL Nº 15, DE 05 DE MARÇO DE 2024 – CGDPE.**

Convoca os membros interessados em compor a escala de plantão de dias sem expediente.

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,** no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 101/2024 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

**CONSIDERANDO** o §4º, art. 10, da Resolução nº 101/2024/CSDPEAP que dispõe sobre a publicação de edital para que os membros interessados em compor a escala de plantão de dias sem expediente possam manifestar seu interesse;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 123/2024/CGDPE que divulgou a relação dos membros já escalados para o plantão de Abril a Dezembro de 2024, exceto o recesso institucional, na modalidade “dia sem expediente” e concedeu o prazo para que o membro manifeste o desejo de não participar da referida escala;

**CONSIDERANDO** os membros que se manifestaram por não compor a escala.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Convocar os(as) Defensores(as) Públicos(as) interessados em compor a escala de plantão de dias sem expediente da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

**Art.2º.** O(A) Defensor(a) Público(a) poderá se voluntariar para um dos períodos abaixo especificados de dias sem expediente:

I – 18 e 19/05;

II - 30/05;

III - 29 e 30/06;

IV - 24 e 25/08;

V - 07 e 08/12;

VI - 14 e 15/12

**Art.3º.** O(A) Defensor(a) Público(a) poderá se voluntariar para um dos períodos abaixo especificados de dias sem expediente como eventual substituto(a):

I – 15 e 16/06;



II - 31/08 e 01/09;

III - 26 e 27/10;

**Art. 4º.** O(A) Defensor(a) Público(a) terá o prazo de 10 (dias) dias corridos após a publicação deste edital para manifestar seu interesse em compor a escala de plantão, que deverá ser encaminhada ao Gabinete da Corregedoria-Geral por meio do sistema de protocolo.

**Art. 5º.** Caso não haja membros voluntários suficientes para cobrir os períodos determinados nos artigos 2º e 3º, a Corregedoria-Geral convocará compulsoriamente tantos Defensores(as) Públicos(as) quanto bastem para preencher as vagas pendentes.

Parágrafo único - A convocação compulsória se dará através de sorteio realizado pela Corregedoria-Geral.

**Art. 6º.** Esse edital entra em vigor na data de sua assinatura.

Comunique-se, Cumpra-se.

Macapá/AP, 05 de março de 2024.

**EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**  
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP  
PORTARIA Nº 156, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

Revoga e designa para acumulação  
extraordinária.

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,**  
usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31  
de dezembro de 2019 e,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico nº 2024.03.04.20148-12;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 02/2019 do Conselho Superior do Defensoria Público do  
Estado do Amapá;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 85/2023/CSDPEAP, que altera a Resolução nº  
80/2022/CSDPEAP que dispõe sobre a fixação de atribuições dos órgãos de atuação da  
DPE/AP;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 04/2023/ CGDPEAP que dispõe sobre o  
procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e folgas compensatórias de  
Membros e Servidoras da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 768/2023/CGDPEAP;

**CONSIDERANDO** o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP;

**CONSIDERANDO** o artigo 94 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Revogar a designação da 7ª Defensoria Criminal de Macapá para acumulação  
extraordinária do exercício das atribuições da Defensora Pública Juliana Mendez Monteiro, na  
1ª Defensoria Criminal de Macapá, no período de 04 a 28 março de 2024.

**Art. 3º.** Designar a Defensoria Criminal do Tribunal do Juri de Macapá para acumulação  
extraordinária do exercício das atribuições da Defensora Pública Juliana Mendez Monteiro, na  
1ª Defensoria Criminal de Macapá, no período de 09 a 28 de março de 2024.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 05 de março de 2024.

**EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**  
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP**  
**PORTARIA Nº 157, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

Revoga e designa para acumulação  
extraordinária.

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,**  
usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31  
de dezembro de 2019 e,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico nº 2024.03.04.20170-12;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 91/2023/CSDPEAP - Reestruturação das Atribuições do  
Núcleo da Família;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 04/2023/ CGDPEAP que dispõe sobre o  
procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e folgas compensatórias de  
Membros e Servidoras da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 71/2023/CGDPEAP;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 72/2024/SDP;

**CONSIDERANDO** o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP;

**CONSIDERANDO** o artigo 94 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Revogar a designação da 9ª Defensoria de Família de Macapá para acumulação  
extraordinária do exercício das atribuições da Defensora Pública Substituta Alana Gonçalves  
Cardoso da Silva, na 8ª Defensoria de Família de Macapá, nos dias 04, 05, 06 e 07 de março  
de 2024.

**Art. 3º.** Designar a 4ª Defensoria de Família de Macapá para acumulação extraordinária do  
exercício das atribuições da Defensora Pública Substituta Alana Gonçalves Cardoso da Silva,  
na 8ª Defensoria de Família de Macapá, nos dias 04, 05, 06 e 07 de março de 2024.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 05 de março de 2024.

**EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**  
Corregedor-Geral



**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP  
PORTARIA Nº 158, DE 05 DE MARÇO DE 2024 - CGDPE.**

Dá publicidade a folga compensatória de  
Servidor Público.

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,**  
usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31  
de dezembro de 2019 e,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico nº 2024.02.23.19922-12;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 04/2023/ CGDPEAP;

**CONSIDERANDO** o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Publicizar 01 (um) dia de folga compensatória do Servidor Público Thiago Rafael  
Miranda da Silva, que exerce suas atividades na 6ª Defensoria de Família de Macapá, no dia  
01 de julho de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 05 de março de 2024.

**EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**  
Corregedor-Geral





**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**ERRATA DO CONTRATO N° 005/2024**  
**VINCULADO AO PROCESSO N° 3.00000.191/2023-DPE-AP**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Errata do Contrato n° 005/2024, **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**, como contratante a empresa **AMAZON EMPREENDIMENTOS EIRELI**, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, n.º 30, de 20 de fevereiro de 2024, com circulação em 20/02/2024 e no Diário Oficial do Estado n° 8.106 de 20 de fevereiro de 2024, com circulação em 20/02/2024.

Onde se lê:

CONTRATO N.º 005/2023-DPE/AP

Leia-se:

CONTRATO N.º 005/**2024**-DPE/AP

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de março de 2024.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**Edição assinada eletronicamente por:**